

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD.

Órgão: Fundo Municipal da Saúde.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Caroline Lima Pereira.

Cargo: Secretária Municipal.

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

Justifica – se a aquisição dos gases medicinais tendo em vista que são usados para fins terapêuticos, sendo inestimáveis nas diversas áreas da medicina. Como os medicamentos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ajudar na respiração ao ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar a dor de um paciente.

Justifica – se a aquisição dos gases medicinais tendo em vista que são usados para fins terapêuticos, sendo inestimáveis nas diversas áreas da medicina. Como os medicamentos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ajudar na respiração ao ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésiar a dor de um paciente.

A referida solicitação de recarga de Gás Oxigênio visa à contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio Medicinal, que são de suma importância para o atendimento aos pacientes do Melhor em casa, Atenção básica, (sendo estes, pacientes acamados ou com sequelas, com uma demanda de uso contínuo, visto que a descontinuidade ou falha no fornecimento destes gases medicinais gera imediatamente o risco na vida do pacientes atendidos, gerando a responsabilização do município na falha do serviço. Dessa forma se faz necessário a aquisição de recarga de cilindro gás oxigênio.

3. Descrições e quantidades: *Solicitações de Despesas n° 20230123001 em anexo.*

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

4. Observações gerais:

4.1. Do prazo de entrega:

4.1.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão ordem de fornecimento/serviço e da nota de empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pela Secretaria, acompanhada da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor designado.

4.2. Das condições e da forma de recebimento objeto:

4.2.1. O Objeto deste Termo deverá ser entregue no local de especificado no item 4.3.1 e qualquer despesa com o a entrega do(s) mesmo(s) deverá ser de responsabilidade da contratada.

4.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pela Contratante.

4.2.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência.

4.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi realizado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a(s) Contratada(a) para que a (as) mesma(as) providencie(em) a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a (as) Contratada(a) o faça em conformidade com o especificado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

4.2.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

4.3. Do local de entrega e servidor responsável pelo seu recebimento:

4.3.1. Os produtos serão entregues no Hospital Municipal, localizado na Rua Jerusalém, s/n, Centro, em horário de expediente.

4.3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento serão efetuados por servidor(a) designado mediante portaria ou Termo de Designação, observando-se as obrigações aqui elencadas, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93.

4.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Contratada todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto.

4.3. Todos os serviços deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. **Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Caroline Lima Pereira.

4.5. O pagamento será efetuado ao contratado **em até 30 (trinta) dias.**

5. Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal da Saúde.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 04 – Fundo Municipal da Saúde.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde → UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Fundo Municipal de Saúde.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 23 de Janeiro de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA- PA

Caroline Lima Pereira

CAROLINE LIMA PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde